



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E APOSTILAMENTO
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Proc. n. 01/2013 – Convite de Preços n. 01/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, neste ato representada por seu Presidente DIEGO RODRIGUES DE SOUZA; e, **PROVAC SERVIÇOS LTDA.**, neste ato representada por sua Diretora CELIA DE FREITAS MERLOS, já devidamente qualificados no **CONTRATO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE (Proc. n. 01/2013 e Convite de Preços n. 01/2013)**, firmado entre as partes em 04 de Março de 2013, resolvem, de mutuo acordo firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO E APOSTILAMENTO** ao referido contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª. – O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO E APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO** é feito com base nos art. 57, II e 65, II, “d” e § 8º, da Lei Federal n. 8.666/93, e na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo firmado em 04.03.2013, objetivando prorrogar por mais **12 (doze) meses** o prazo do contrato, ou seja, de **04.03.2016 à 03.03.2017**, bem como restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço contratado, em razão do reajuste nos salários dos empregados da contratada, e nos custos dos materiais utilizados nos serviços prestados.



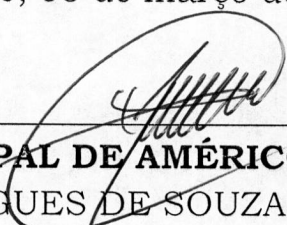
Câmara Municipal de Américo Brasiliense

CLAUSULA 2ª. As partes convencionam fixar o reajuste do valor mensal dos serviços contratados em **6% (seis por cento)**, passando assim, ao valor mensal para **R\$ 4.281,89 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, e o valor global do presente aditamento, para os doze (12) meses, em R\$ 51.382,68 (cinquenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

CLAUSULA 3ª. Os pagamentos passarão a ser feitos no dia 26 de cada mês.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo (o qual passa a fazer parte integrante do contrato), lavrado em duas vias, de igual teor e forma, o que fazem na presença das testemunhas abaixo.

Américo Brasiliense, 03 de março de 2016.



CAMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA – Presidente



PROVAC SERVIÇOS LTDA
CELIA DE FREITAS MERLOS
Diretora

Testemunhas:

